

Lauro de Freitas (BA), 09 de Janeiro de 2019.

À

PARANAPANEMA S/A

Via do Cobre, n.º 3.700
Área Industrial Oeste
Pólo Petroquímico de Camaçari
Dias D'Ávila - Bahia
CEP: 42.850-000.

At.: Sr. Diego Orge/Suprimentos
Ref.: Serviço de Isolamento Térmico.

Prezado (s) Senhor (es):

Conforme solicitação, estamos encaminhando-lhe nossa proposta **PT-923-L/19** para prestação dos serviços, de acordo com o seguinte:

1. OBJETIVO

A presente proposta tem por objetivo a execução dos serviços de construção civil para serviço de Isolamento Térmico na Caldeira- C 524 01 no âmbito da Paranapanema, localizada em Dias D'Ávila, Bahia.

2. ESCOPO

Remoção e instalação de 80m² de isolamento térmico distribuídos no corpo da Caldeira- C 524 01, no prazo máximo de 05 dias.

3. OBRIGAÇÕES DA RISOTERM

- 3.1- Fornecer toda mão de obra especializada, inclusive supervisão e administração, à fim de executar os serviços de modo completo e dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 3.2- Responsabilizar-se por todas as obrigações da legislação trabalhista e previdência social referente à mão de obra a ser utilizada na execução dos trabalhos. Garantir o atendimento dos acordos sindicais estabelecidos na Convenção coletiva da categoria, incluindo Prêmio de Parada;
- 3.3- Retirar das dependências da PARANAPANEMA qualquer dos seus funcionários cuja permanência seja considerada indesejada;
- 3.4- Respeitar e cumprir todas as normas e procedimentos de segurança em vigor, nas últimas revisões, independente da revisão do momento da contratação, vigentes nas dependências da PARANAPANEMA;

- 3.5- Fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos e EPI's necessários à execução dos serviços;
- 3.6- Executar com rigor técnico em obediência aos desenhos e especificações os serviços supracitados;
- 3.7- Manter sempre limpo, ordenado e em perfeitas condições de segurança os seus locais de trabalho;
- 3.8- Fornecer toda mão de obra especializada, com devidos ASO's e treinamento de NR-33 e 35, e quais mais forem necessários, a fim de executar os serviços de modo completo e dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 3.9- Responsabilizar-se pela elaboração ART e emissão de PT;
- 3.10- Fornecimento de ferramentas manuais em bom estado de conservação, com suas devidas manutenções;
- 3.11- Instalações de canteiros de obras, almoxarifado;
- 3.12- Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos nossos colaboradores;
- 3.13- Garantir a mobilização de recursos suficientes para execução das atividades no prazo contratado e qualidade conforme descrito no projeto;
- 3.14- Elaboração de Relatório Diário de Obra (RDO).

4. OBRIGAÇÕES DA PARANAPANEMA

- 4.1- Providenciar para que as frentes de serviço estejam livres e desimpedidas para início e execução dos trabalhos;
- 4.2- Fornecer energia elétrica 220v / 440v e iluminação, nos locais dos serviços;
- 4.3- Fornecimento de pontos de água;
- 4.4- Acesso a sanitário, vestiário e refeitório;
- 4.5- Área para dispor resíduos e fornecimento de caçambas;
- 4.6- Fornecimento dos materiais de aplicação, incluindo suportes necessários para fixação do Isolamento Térmico, como barras chata, pinos de ancoragens;
- 4.7- Fornecimento e montagem de andaimes suficientes para as frentes de serviços;
- 4.8- Aprovação de Relatório Diário de Obra (RDO).

5. HORÁRIO DE TRABALHO

Os trabalhos serão executados em jornada de horário em **dois turnos estendido (7:30 às 18:30 e 18:30 às 05:30)**.

6. PERÍODO REALIZAÇÃO SERVIÇO

Para mobilização e cumprimento de todos os requisitos de segurança da Paranapanema, necessitamos de no mínimo 04 dias uteis.

Com isso, propomos o início do serviço para o dia **17/01 à 22/01/2019**.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de entrega desta carta convite.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam considerados necessários.

Atenciosamente,

Larissa Mesquita